

DECRETO Nº. 2.746/2024

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, III da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o dia 30 de maio de 2024, quinta-feira, data em que a Igreja Católica celebra o Santíssimo Sacramento do corpo e sangue de Jesus Cristo (*Corpus Christi*), ponto facultativo em âmbito nacional;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 2.697/2023 que institui o Calendário Escolar para o ano de 2024;

CONSIDERANDO, a situação de emergência que se encontra o Município, pelo grande volume de chuvas, declarado pelo Decreto Municipal n.º 2.744-24, e, que em análise à conveniência da data de *corpus christi*, dada a necessidade de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para os cofres públicos, compreendeu-se mais vantajoso à administração,

DECRETAR:

Art. 1º Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Hulha Negra, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2024:

- I - 30 de Maio – quinta-feira – Ponto Facultativo;
- II - 31 de Maio - sexta-feira – Ponto Facultativo;

Art. 2º Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores da Secretaria de Obras, Serviços Públicos, os servidores lotados em atividades essenciais definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, abastecimento de água e recolhimento de lixo, saúde e vigilância dentre outros.

Art. 3º Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário/a Municipal da respectiva pasta, se necessário for convocar, todos ou parte dos/as servidores/as municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de maio de 2024.



CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
Prefeito

**REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE**